



**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**EDITAL 2016**

Pelo presente faz-se saber que estarão abertas, **no período de 03 a 31 de outubro de 2016**, as inscrições para seleção de Bolsas de Iniciação Científica, financiada pela Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FACISA/UNIVIÇOSA.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O programa de Bolsas de Iniciação Científica é voltado para a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com os objetivos de estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da pesquisa, e contribuir para a formação profissional, tecnológica e artístico-cultural desses estudantes.

### **2. DA BOLSA**

- a) Vigência: 01 de Fevereiro a 30 de novembro de 2017
- b) O valor mensal da bolsa é de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).
- c) Total de 22 bolsas.
- d) A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e somente poderá ser acumulada com bolsa de monitores e/ou tutores e PROUNI.
- e) Caso o aluno tenha vínculo empregatício, poderá candidatar-se, desde que cumpra as 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento de suas atividades.
- f) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- g) O valor da bolsa será pago integralmente.

### **3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

- a) **Ser selecionado conforme explicitado no item 6 deste Edital.**
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos da Univiçosa e em dia com suas obrigações contratuais e com formatura prevista para data posterior **a 31/07/2017**.
- c) Ter um coeficiente de rendimento acadêmico médio **≥70% e ter cursado pelo menos dois semestres de seu curso.**
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de **20 (vinte)** horas semanais para desenvolvimento das atividades previstas;
- e) Apresentar relatório final de atividades (até 03 meses após final da bolsa), participar do **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC** apresentando os resultados obtidos, no ano seguinte ao término da bolsa, sob a forma de painel e, se selecionado, na forma oral e publicar pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial, no prazo de até 06 meses após o final da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo).
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da FACISA mantida pela UNIVIÇOSA nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Devolver à FACISA/UNIVIÇOSA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, compatível com o plano de trabalho proposto para o bolsista. Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais deverão ter aprovação do Comitê de Ética da FACISA/UNIVIÇOSA.
- b) Selecionar e indicar, para concorrer à bolsa, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano.
- c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- d) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
- o estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do Plano de Trabalho do bolsista;
  - a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos;
  - a participação obrigatória do bolsista no **Simpósio de Produção Acadêmica – SIMPAC da FACISA/UNIVIÇOSA, no ano seguinte ao término da bolsa, envio de relatório final de atividades**(até 03 meses após final do período da bolsa), **e publicação de pelo menos um artigo científico em Revista com Corpo Editorial**, no prazo de até 06 meses após o final do período da bolsa (enviar ao NUPEX protocolo de submissão de artigo), sendo condicionado que o não cumprimento desses procedimentos impedirá novas orientações de bolsistas de iniciação científica.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

Cada docente/pesquisador poderá solicitar no máximo uma bolsa.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a realização da inscrição.

#### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) **Formulário de Projeto de Pesquisa (Formulário 2) devidamente preenchido, Projeto na íntegra anexado** (máximo 20 páginas, fonte Arial 12, espaço duplo); **e liberação do local onde será realizada a pesquisa.**
- b) **Cópia atualizada do histórico escolar** do estudante fornecida pela Secretaria Acadêmica (o aluno que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 70% será eliminado).
- c) Currículo *lattes* do estudante, elaborado, indicando as atividades desenvolvidas, **devidamente comprovadas** (documentos deverão ser numerados).
- d) **No caso de renovação de bolsa**, anexar avaliação do orientador quanto ao desempenho e assiduidade do bolsista, bem como justificativa para a renovação da bolsa.

#### DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Os documentos deverão ser entregues pelo interessado, no **Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX– Unidade 1 e Unidade 2, no período de 03 a 31 de outubro de 2016.**

#### 6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

A análise dos processos de inscrição, de acordo com critérios determinados neste edital, será coordenada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX, que constituirá uma comissão julgadora composta por 5 (2 suplentes) docentes de cursos da Instituição.

A nota final do processo de julgamento será definida pela soma das notas: do currículo do estudante, Coeficiente de rendimento e do projeto de pesquisa. Será avaliado o currículo do estudante a partir da data de matrícula na FACISA/UNIVIÇOSA, no curso em que a bolsa está sendo pleiteada.

O Núcleo de Pesquisa e Extensão –NUPEX supervisionará todo o processo seletivo e definirá a distribuição final das bolsas.

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos bolsistas de Iniciação Científica será divulgado em **23 de Novembro 2016 no Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX Unidade 1 e Unidade 2 e no site da Univiçosa.**

## 8. CADASTRAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

**8.1 Cadastramento** do bolsista: no período de **02 e 05 de Dezembro de 2016.** Após esse prazo, o aluno perderá o direito à bolsa, e o próximo classificado será convocado.

Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar no **Núcleo de Pesquisa e Extensão –NUPEX da seu respectivo curso**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF e RG do estudante;
- b) No caso de renovação de bolsa, além dos documentos acima, o bolsista deverá apresentar o Relatório Final de Atividades e cópia do Termo de Renovação de Matrícula 2017/I, devidamente assinado pelo Depto. Financeiro.

O contrato será celebrado após finalização de todo processo seletivo.

**8.2 Substituição do bolsista:** a qualquer tempo, o Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, com desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

- a) A substituição do bolsista dar-se-á mediante solicitação justificada do Orientador e indicação de novo bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. Caso contrário, a bolsa será repassada ao estudante/professor/projeto melhor classificado dentre os não contemplados com bolsa.
- b) O período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituto será para completar a vigência do bolsista original.
- c) No caso de cancelamento de bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará ao Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX.
- d) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no período de vigência do Programa do qual participava.
- e) Eventual troca de orientador deverá ser aprovada pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX.

Viçosa, de 03 de outubro de 2016

---

Per Christian Braathen  
Diretor Acadêmico

---

Evaldo Zeferino Rodrigues  
Diretor Geral